



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000004588-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2026

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **MABUS EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n.º. 56.386.309/0001-16**, sito na Rua Inacio Maximo Diniz Junqueira, 527, Jaborandi, São Paulo, Brasil, CEP: 14775-000, doravante denominado COMPROMITENTE, representado pelo Sr. Steffan Diorgy Silva Vernillo, CPF n.º. ***.641.518-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI n.º. 25.0.000004588-0, **Edital n.º 022/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preço n.º 007/2026**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 171/2021, Decreto Municipal n.º. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o aquisição de Equipamentos para Salas Sensoriais através de Emenda Parlamentar Impositiva para destinação ao Centro de Referência ao Transtorno do Espectro Autista (CERTEA), conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: MABUS EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 56.386.309/0001-16

Endereço: Rua Inacio Maximo Diniz Junqueira, 527, Sala 04 Jaborandi, São Paulo, Brasil
CEP: 14775-000

E-mail: contato@mabus.com.br

Telefone: (17) 3347-9931



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000004588-0

1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

1.4. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Cidadania, Mulher e Inclusão (SMCMI)

Secretaria Municipal de Transparência, Controladoria e Governo Digital (SMTCGD)

1.5. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC)

1.6. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COTA EXCLUSIVA ME/EPP Assistente Virtual com Comando de Voz – Smart Speaker: Dispositivo de assistência virtual inteligente, tipo smart speaker, com ativação por comando de voz; Compatível com os principais sistemas de automação residencial e aplicativos móveis (Android e iOS); Conexão Wi-Fi 2,4 GHz e/ou 5 GHz integrada; Conexão Bluetooth integrada para pareamento com outros dispositivos; Microfones embutidos de longo alcance, com tecnologia de cancelamento de ruído; Alto-falante integrado, com saída de som clara e de alta qualidade; Funcionalidade para executar comandos de voz, responder perguntas, reproduzir músicas, controlar dispositivos de casa inteligente compatíveis (lâmpadas, tomadas, TVs, entre outros), além de realizar chamadas de voz entre dispositivos compatíveis; Ativação por palavra de comando (“wake word”) configurável; Fonte de alimentação bivolt (110/220V); Design compacto, de mesa, com acabamento em material resistente; Produto novo, original de fábrica, acompanhado de todos os cabos e acessórios necessários para funcionamento; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	11	Unidade	R\$ 444,99	R\$ 4.894,89



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000004588-0

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (ou outro índice indicado no TR), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000004588-0

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

MABUS EMPRESARIAL LTDA